

~~mês restante para prestação de contas final, a contar da liberação da nona parcela do recurso.~~

~~**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/2017, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.~~

~~**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.~~

~~Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.~~

~~Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2019~~

~~**LUIZ ADEMIR SCHOCK**
Prefeito do Município~~

~~**CARLA RODRIGUES SHOCK**
Secretária Municipal de Assistência Social~~

~~**JANETE MILLER HENZ**
Presidente do Centro Educacional De Rolim De Moura~~

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador: 5364786F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, representado por seu prefeito, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Interina Senhora **SIMONE APARECIDA PAES**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde, Educação e Assistência Social;

CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae*, títulos e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal.

O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista. O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.

O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 196/2015.

Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.

O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde, serão oferecidas vagas para os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Anestesiista, Médico Neurologista, Médico Ginecologista, Odontólogo, Psicólogo e Psicopedagogo;

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão oferecidas vagas para: Psicólogo e Pedagogo Ensino Especial;

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social: Psicólogo, conforme anexo I do presente Edital

2.2 O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.

2.3 A carga horária será cumprida conforme quadro abaixo:

Hospital Municipal Amélio João da Silva:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Assistente social	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Médico Anestesiista	Plantonista
Médico Clínico Geral	Plantonista
Médico Ginecologista-Obstetra	Plantonista
Médico Ultrassonografista	Plantonista

Atenção Básica:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Médico clínico Geral	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Odontólogo	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias

CER:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Assistente Social	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Fisioterapeuta	Conforme necessidade do CER
Médico Neurologista	Plantonista
Médico Otorrinolaringologista	Plantonista
Psicólogo	Conforme necessidade do CER
Psicopedagogo Clínico	Conforme necessidade do CER

SEMAS:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Psicólogo	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias

SEMEC

CARGO	Cumprimento carga Horária
Psicólogo	Conforme Necessidade da SEMEC
Pedagogo Ensino Especial	Conforme Necessidade da SEMEC

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no site www.arom.org.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 196/2015 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após análise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará para desempenho na Secretaria Municipal de Saúde: 02 (dois) Assistentes Social, 07 (sete) médicos Clínico Geral, 01 (um) Médico Neurologista, 01 (um) Médico Anestesiologista, 03 (três) Médicos Gineco-Obstetra, 01 (um) Médico Otorrinolaringologista, 02 (dois) Médicos Ultrassonografista, 03 (três) odontólogos, 03 (três) Fisioterapeutas, 01 (um) Psicólogo 01 (um) Psicopedagogo Clínico; para Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão selecionados: 01 (um) Psicólogo e 01 (um) pedagogo Ensino Especial e para a Secretaria Municipal de Assistência social: 02 (dois) Psicólogos, conforme quadro de necessidades constante no anexo I

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano, **das 07h30min às 13h30min h**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto- Rolim de Moura-RO.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo), Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal, declaração de que não possui vínculo com Administração Pública Direta ou indireta, conforme Parágrafo único do Art. 245 da Lei complementar nº 003/2004 e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.

7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.

8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:

- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, **nos dias 03 e 04 de abril do corrente ano.**

11.2 Para participar da seleção são necessárias que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Análise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.

b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;

f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da

Unidade Executiva; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

11.4 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;

b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.

c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;

d) Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A análise de títulos consistem na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 31/12/2018.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada **no dia 05 de abril do corrente ano.**

12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 5.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRM/RO	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós-graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Análise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 26 de abril de 2019, e será publicado no site www.arom.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto nos dias 09 de abril e 22 de abril, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto, Rolim de Moura-RO.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia **26 de abril de 2019** no site www.arom.org.br

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

171 As contratações serão por tempo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura a partir de 01 de maio e/ou conforme Edital de Convocação emitido pela SEMACOL, para formalização contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 3100.

Rolim de Moura, Rondônia, 21 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES

Secretária Municipal de Saúde Interina

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Assistente Social	Nível Superior Completo em Assistência Social	02	40 h	R\$2.228,93
02	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia	03	30 h	R\$2.228,93
03	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	07	40h	R\$6.801,25
04	Médico Ultrassonografista	Nível Superior Completo em Medicina e Especialização em Ultrassonografia	02	20 h	R\$ 3.400,61
05	Médico Gino-Obstetra	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Obstetrícia e/ou Residência em obstetrícia	03	40 h	R\$6.801,25
06	Médico Anestesiista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Anestesia	01	40h	R\$6.801,25
07	Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Neurologia	01	40 h	R\$6.801,25

08	Médico otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em otorrinolaringologista	01	40 h	R\$6.801,25
09	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia	03	40 h	R\$2.228,93
10	Pedagogo Ensino Especial	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização Educacional	01	40 h	R\$ 1.758,06
11	Psicopedagogo Clínico	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	01	40 h	R\$ 2.021,80
12	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	04	40 h	R\$2.228,93

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	01 e 02 de abril
Análise do Currículo	03 e 04 de abril
Publicação do resultado pela comissão	05 de abril
Recebimento de Recurso	09 de abril
Análise dos recursos	10 de abril
Divulgação da Análise dos Recursos	11 de abril
Entrevista	15 e 16 de abril
Divulgação do Resultado da Entrevista	18 de abril
Recebimento de Recurso	22 de abril
Análise dos recursos	23 de abril
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	25 de abril
Homologação final	26 de abril
Divulgação	29 de abril
Contratação	A partir de 01 de maio e/ou conforme Edital de convocação expedido pela SEMACOL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SEMUSA

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)		
Nome do Candidato:	FOTO	
Cargo Pretendido:		
Local Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:	N.º:	
Cidade:	Estado:	
CPF N.º	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
Deficiente: Sim ()	Não ()	Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2019 e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura, ROde.....de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	N.º de inscrição:
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____